



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 176/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 773611**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Aos 15 dias de agosto de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Aline Mirany Venturi e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 034/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública, ocorrida no dia 31 de julho de 2019, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 06 de agosto de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento:**

ITEM 01 – BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, no valor unitário de R\$ 15,49. A proposta de preços e documentos de habilitação, documentos SEI nºs 4338239 e 4338257, foram entregues em 08 de agosto de 2019 às 10h33min, documento SEI nº 4338212, portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa-se que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 15,50, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado.

ITEM 02 – BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, no valor unitário de R\$ 16,45. A proposta de preços e documentos de habilitação, documentos SEI nºs 4338239 e 4338257, foram entregues em 08 de agosto de 2019 às 10h33min, documento SEI nº 4338212, portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa-se que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 16,50, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado.

ITEM 03 – BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, no valor unitário de R\$ 13,99. A proposta de preços e documentos de habilitação, documentos SEI nºs 4338239 e 4338257, foram entregues em 08 de agosto de 2019 às 10h33min, documento SEI nº 4338212, portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa-se que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 14,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado.

ITEM 04 – BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, no valor unitário de R\$ 14,01. A proposta de preços e documentos de habilitação, documentos SEI nºs 4338239 e 4338257, foram entregues em 08 de agosto de 2019 às 10h33min, documento SEI nº 4338212, portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa-se que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **LICITA FOZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 14,02, que detêm a proposta

subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 05 – BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 9,99. A proposta de preços e documentos de habilitação, documentos SEI nºs 4338239 e 4338257, foram entregues em 08 de agosto de 2019 às 10h33min, documento SEI nº 4338212, portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa desclassificada, e informa-se que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI**, no valor unitário de R\$ 10,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 06 -** Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do edital, o item restou FRACASSADO. **ITEM 07 – BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 14,99. A proposta de preços e documentos de habilitação, documentos SEI nºs 4338239 e 4338257, foram entregues em 08 de agosto de 2019 às 10h33min, documento SEI nº 4338212, portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa desclassificada, e informa-se que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 15,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 08 – BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 14,99. A proposta de preços e documentos de habilitação, documentos SEI nºs 4338239 e 4338257, foram entregues em 08 de agosto de 2019 às 10h33min, documento SEI nº 4338212, portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa desclassificada, e informa-se que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 15,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 09 – BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 14,99. A proposta de preços e documentos de habilitação, documentos SEI nºs 4338239 e 4338257, foram entregues em 08 de agosto de 2019 às 10h33min, documento SEI nº 4338212, portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa desclassificada, e informa-se que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 15,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 10 – BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 14,99. A proposta de preços e documentos de habilitação, documentos SEI nºs 4338239 e 4338257, foram entregues em 08 de agosto de 2019 às 10h33min, documento SEI nº 4338212, portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa desclassificada, e informa-se que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 15,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 11 – BARRA DO**

TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, no valor unitário de R\$ 14,11. A proposta de preços e documentos de habilitação, documentos SEI nºs 4338239 e 4338257, foram entregues em 08 de agosto de 2019 às 10h33min, documento SEI nº 4338212, portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa-se que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **LICITA FOZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 14,12, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 12 – BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 9,99. A proposta de preços e documentos de habilitação, documentos SEI nºs 4338239 e 4338257, foram entregues em 08 de agosto de 2019 às 10h33min, documento SEI nº 4338212, portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa-se que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI**, no valor unitário de R\$ 10,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 13 -** Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do edital, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 14 – BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 14,99. A proposta de preços e documentos de habilitação, documentos SEI nºs 4338239 e 4338257, foram entregues em 08 de agosto de 2019 às 10h33min, documento SEI nº 4338212, portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa-se que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 15,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas e documentações referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 14 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2019, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2019, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4340625** e o código CRC **982068EA**.

